



Handwritten signature and initials

ADENDA

AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DO PORTO, A FUNDAÇÃO EÇA DE QUEIROZ E O MUNICÍPIO DE BAIÃO CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2010

NA PRESENTE ADENDA SÃO DEFINIDOS OS TERMOS DA COLABORAÇÃO NO PROJECTO “UNIVERSIDADE DE VERÃO DA U.PORTO 2010 - PÓLO DE BAIÃO”

A Universidade do Porto (U.Porto), a Fundação Eça de Queiroz e o Município de Baião (M. Baião), em cumprimento dos termos do protocolo acima referido, nomeadamente no seu artigo 2º, acordam na realização conjunta do projecto “Universidade de Verão da U.Porto 2010 – Pólo de Baião”, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objectivo

O objectivo principal desta Adenda é estabelecer os princípios por que se rege a colaboração institucional entre as três entidades para a criação do Pólo de Baião da “Universidade de Verão da U.Porto”, a realizar, em 2010, durante o mês de Julho, com programa a concretizar pela Universidade do Porto, com a colaboração da Fundação Eça de Queiroz e do Município de Baião.

Cláusula Segunda

Organização do Projecto

1. A “Universidade de Verão da U.Porto 2010 – pólo de Baião” incidirá sobre aspectos literários, culturais e científicos especialmente relevantes para a compreensão e valorização regionais;

2. Entre os temas a abordar figurarão aspectos da obra de literária de Eça de Queiroz e/ou de outros escritores cujas obras de algum modo incidiram sobre a vasta região do Douro;

Infantes
[Handwritten signature]

O programa organiza-se em:

1. Sessões de formação em contexto de sala de aula.
 2. Sessões de formação prática.
 3. Visitas de estudo e saídas de campo.
3. O Programa destina-se a licenciados, estudantes de pós-graduação, nacionais e estrangeiros, antigos estudantes da U.Porto, bem como a distintos profissionais que, pelo seu currículo relevante, sejam considerados pelo coordenador responsável como detentores das competências necessárias para a sua frequência.
4. O número máximo de vagas formação é de 30, sendo os candidatos seriados em função dos critérios definidos pela U.Porto e publicitados na página de candidatura do seu sítio na Internet.

Cláusula Terceira

Coordenação Científica

A coordenação científica das diversas áreas será definida pela Universidade do Porto, cabendo aos coordenadores designados a definição do programa geral e a proposta do corpo docente.

Cláusula Quarta

Compromissos da Universidade do Porto

1. A U.Porto compromete-se a definir o programa de cada curso, desenvolver os conteúdos programáticos e convidar professores para assegurarem as unidades de formação.
2. A U.Porto assegurará a direcção científica, pedagógica e administrativa dos programas da Universidade de Verão, bem como o pagamento aos docentes;
3. A U.Porto articulará com a C.M.Baião e a Fundação Eça de Queiroz o tratamento de todos os aspectos relacionados com a organização e a realização dos cursos no que respeita, designadamente, aos aspectos em que se verifique a participação directa destes dois organismos
4. A U.Porto será responsável pela selecção e inscrição dos participantes;
5. A U.Porto contratará um seguro para os participantes;
6. A U.Porto gerirá o orçamento constituído pelas inscrições dos participantes e pelos patrocínios que vierem a ser angariados.

7. A U.Porto será responsável pela avaliação dos trabalhos finais realizados pelos participantes nos programas e pela emissão dos certificados de frequência;

8. Compete à U.Porto, em colaboração com o M. Baião e a Fundação Eça de Queiroz, a organização das visitas de estudo, devendo o programa das visitas estar relacionado com os temas centrais de cada curso, com o seu enquadramento ou expressão regional e local;

Cláusula Quinta

Compromissos da Fundação Eça de Queiroz

A Fundação Eça de Queiroz compromete-se a:

1. Disponibilizar espaços adequados para as sessões teóricas e práticas;
2. Dar apoio logístico durante a realização do programa, nomeadamente:
 - 5.1. Secretariado local permanente, para prestar apoio aos docentes e participantes;
 - 5.2. Preparação de fotocópias (caso, pontualmente, seja necessário);
 - 5.3. Organização administrativa local das sessões, incluindo material e serviço de apoio aos mesmos.
 - 5.5. *Coffee-breaks*.

Cláusula Sexta

Compromissos do Município de Baião

O Município de Baião, para a edição de 2010 da U. Verão – Pólo de Baião, compromete-se a:

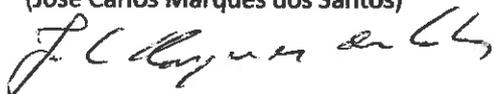
1. Garantir alojamento na Casa da Juventude de Chavães para estudantes que o pretendam;
2. Colaborar na reserva de hotéis e restaurantes, garantindo preços mínimos para os participantes e docentes do programa;
3. Assegurar os almoços das sessões que ocorram na Fundação Eça de Queiroz ou no município de Baião;
4. Assegurar as deslocações de e para o Porto dos participantes, disponibilizando um autocarro ou outro meio de transporte para o efeito;
5. Assegurar as deslocações em Baião, do hotel para as sessões na Fundação Eça de Queiroz, e para as visitas de estudo ao património histórico, cultural e natural da região;
6. Garantir oferta de actividades culturais durante o período do curso;

7. Colaborar na divulgação local da “Universidade de Verão da U.Porto 2010 – Pólo de Baião”, garantido sinalética adequada para os locais da sua realização.

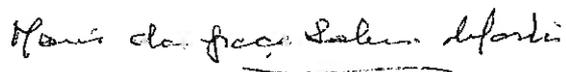
Feito e assinado em Baião em 26 de Maio de 2010

O Reitor da Universidade do Porto

(José Carlos Marques dos Santos)

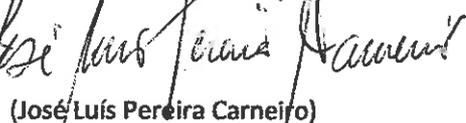


A Presidente da Fundação Eça de Queiroz



(Maria da Graça Almeida Salema de Castro)

O Presidente do Município de Baião



(José Luís Pereira Carneiro)